
D.R. DO AMBIENTE
Despacho n.º 1178/2010 de 30 de Novembro de 2010

Considerando que se mostra necessário assegurar o funcionamento da Direcção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento (DSMAAL), no sentido de que seja garantido de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento da mesma com os diversos departamentos da Direcção Regional do Ambiente e desta com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos termos do artigo 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro:

1. Delego, na directora de serviços da Direcção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento, nomeada em cargo de direcção intermédia de primeiro grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na DSMAAL, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.

2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Direcção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€, dentro do orçamento de funcionamento da DRA, e assinar as folhas de despesa com pessoal da DSMAAL, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.

3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos, desde o dia 1 de Outubro de 2010.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Novembro de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.